



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO N° 6.980 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017–

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.174, de 5 de outubro de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 78.984,00 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

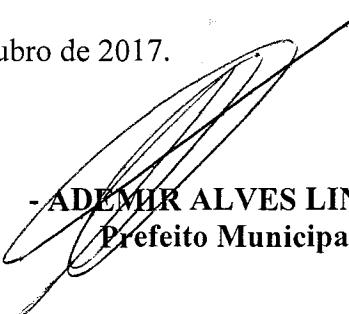
I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2569 - 44.90.52 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 78.984,00

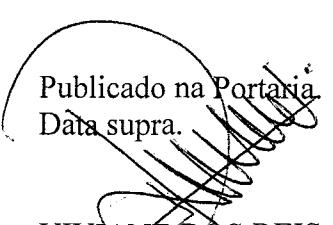
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 78.984,00 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Convênio Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de outubro de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc.